




ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	A16/IC30 – Alargamento e Beneficiação do Lanço Lourel (IC16)/Ranholas (IC19)		
Tipologia de Projeto:	Infraestrutura Rodoviária	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Freguesias de São Pedro de Penaferrim, Algueirão – Mem Martins e Sintra, concelho de Sintra, distrito de Lisboa		
Proponente:	LusoLisboa		
Entidade licenciadora:	Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P.		
Autoridade de AIA:	Agência Portuguesa do Ambiente	Data: 14 de junho de 2013	

Fundamentação:	<p>O projeto da "A16/IC30 – Alargamento e Beneficiação do Lanço Lourel (IC16)/Ranholas (IC19)", em fase de Projeto de Execução, foi objeto de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, emitida em 09 de maio de 2008, válida por um período de dois anos nos termos legalmente estabelecidos, ou seja, até 09 de maio de 2010.</p> <p>Em 20 de agosto de 2012, foi emitida uma alteração à DIA do presente projeto, em concreto à redação da sua condicionante 1.</p> <p>Posteriormente, a 26 de setembro de 2012, foi recebido um ofício do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P. (INIR) onde é referido o seguinte:</p> <p><i>"A EP – Estradas de Portugal, S.A., enviou a este Instituto o ofício do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território relativo à alteração da Declaração de Impacte Ambiental do projeto acima identificado, uma vez que o respetivo lanço integra a Concessão Grande Lisboa que é um contrato de concessão do Estado e não um contrato de concessão da EP, na aceção do Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro.</i></p> <p><i>Assim e para os devidos efeitos, comunica-se que a entidade licenciadora do projeto A16/IC30 – Alargamento e Beneficiação do Lanço Lourel (IC16)/Ranholas (IC19) é o Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias, I.P. e não a EP – Estradas de Portugal, S.A., como consta na alteração da referida DIA".</i></p>
----------------	---

Alteração da DIA:	<p>Atenta a fundamentação apresentada, emito a seguinte alteração à Declaração de Impacte Ambiental relativa ao projeto da A16/IC30 – Alargamento e Beneficiação do Lanço Lourel (IC16)/Ranholas (IC19):</p> <ul style="list-style-type: none"> O campo da Entidade licenciadora a seguir transcrito: "Estradas de Portugal, S.A." <p>Passa a ter a seguinte redação: "Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P."</p>
-------------------	---

Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território</p>  <p>Paulo Lemos</p>
-------------	--